



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

quarta-feira, 14 de dezembro de 2016

Ano IV - Edição nº 00446 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
291A62156D81FAFB6465251F17885B9E

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 397, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.
LEI MUNICIPAL Nº 398, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.
LEI MUNICIPAL Nº 399, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Prefeitura Municipal de America Dourada

Lei



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

LEI MUNICIPAL Nº 397 de 13 de Dezembro de 2016.

Altera denominação de via pública no Distrito de Soares e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 52 da Lei Orgânica Municipal, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A praça de Soares de Baixo, onde encontra-se situada a Igreja São Benedito, passa denominar-se: **PRACA CAROLINO SOUZA BAGANO.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização da referida praça.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2016.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Lei Municipal nº 398 de 13 de dezembro de 2016.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DOAR VEÍCULO OFICIAL À CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 73, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de América Dourada, doar o veículo de sua propriedade à Câmara Municipal de América Dourada, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.593.982/0001-60, situada na Av. Romão Gramacho, nº 478 – Centro, nesta cidade de América Dourada - BA, a saber:

I – veículo de marca/modelo: VW/NOVO VOYAGE 1.6, placa OZL 8599, Mod/Fab: 2014/2014, chassi 9BWDB45U6ET199386;

Art. 2º - A doação que se refere a presente lei será em caráter definitivo, ficando autorizado o Prefeito Municipal a assinar a autorização para transferência deste veículo em favor da Câmara Municipal de América Dourada.

Art. 3º - A partir da vigência desta Lei a Câmara Municipal de América Dourada, fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2016.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

LEI MUNICIPAL Nº 399, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER O USO DE BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA A SENHORA RITA COSTA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de América Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de América Dourada, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso gratuito do bem imóvel abaixo descrito, de propriedade do Município de América Dourada a *Senhora Rita Costa Oliveira*, Pessoa Física de direito, inscrita no CPF sob o n.º 031.096.715-57 e RG sob o n.º 04.264.808-48 SSP/BA, com sede na Rua Henrique Marques Dourado s/n no Bairro de Nova América, na cidade de América Dourada, Estado da Bahia

Um Imóvel Urbano (Quiosque), localizado na Praça São José s/n no Bairro de Nova América, na cidade de América Dourada, Estado da Bahia

- Um prédio em alvenaria/bloco, coberto com telhas de cerâmica, esquadrias e portas de ferro, forro de gesso, em Ótimo estado de condições.

Art. 2.º - O uso do bem imóvel cedido por esta Lei, destinam-se ao funcionamento de uma lanchonete/bar.

Art. 3.º - A cessão de uso de que trata esta Lei será pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada automaticamente nas mesmas condições por igual período, mediante o competente Termo Aditivo.

Parágrafo Único. Todos os impostos, taxas, tarifas que incidirem sobre o imóvel serão de responsabilidade da CESSIONÁRIA.

Art. 4.º - Finalizado o prazo da cessão de uso ou, se for o caso, da prorrogação, eventuais benfeitorias, investimentos ou melhoramentos feitos pela CESSIONÁRIA no imóvel de que trata o art. 1º e no prédio de alvenaria nele edificado, não

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

serão objeto de qualquer tipo de direito de retenção, ressarcimento ou indenização por parte do Município.

Parágrafo Único. As benfeitorias, reformas só serão possíveis serem feitas mediante autorização previa da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Gabinete do Prefeito de América Dourada, 13 de dezembro de 2016.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

MENSAGEM

Ao

Exmº Vereador

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

América Dourada – BA

Excelentíssimo Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza a cessão irretratável de uso sob bens imóveis: Um Imóvel Urbano (quiosque), localizado na Praça São José s/n no Bairro de Nova América, na cidade de América Dourada, Estado da Bahia

A obra da construção da multifuncional praça São José no centro do bairro Nova América as margens da BA 052, beneficiou mais de 2.000 (dois mil) habitantes daquela comunidade que passou a frequentar e utilizar o espaço público, onde fica localizado o quiosque, objeto da cessão de uso em comento.

Inaugurada a praça a Cessionária Rita Costa Oliveira, passou a exercer atividade comercial naquela área, oferecendo alimentação e condimentos, efetivando a função social daquele aparelho, pois tornou o ambiente frequentável para todas famílias e visitantes daquela comunidade. Vale ressaltar que a cessionária possuía um imóvel comercial (barraca), naquela mesma praça antes da tão sonhada construção.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, e solicitando que a tramitação do projeto se dê em caráter de **URGÊNCIA**, reitero a Vossa Excelência e aos demais Vereadores à expressão de minha alta consideração.

Gabinete do Prefeito de América Dourada, em 04 de novembro de 2016.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal.